ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 26 de abril de 2013. | Ano I | Edição nº 9 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312. - **CEP:** 84150-000 - **São João do Triunfo - PR**
Fone: (042) 3447-1222
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

PREIMEIRO TERMO ADITIVO

1° SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A EMPRESA **ELLEN GOMES**.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside, e de outro lado, **ELLEN GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.994.802-7 SSP/PR e do CPF nº 066.229.009-73, residente e domiciliada na Comunidade Rural de Pinhalzinho, zona rural, São João do Triunfo – Pr, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 03/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado até 18/07/2013.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 18 de Abril de 2013.

CONTRATADA
ELLEN GOMES

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

PREIMEIRO TERMO ADITIVO

1° SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A EMPRESA **ROSANE APARECIDA MARGRAF** .

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.285.785/0001-60, neste ato representado pela Senhora Elenize de Fátima Hipólito Micharki, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de São João do Triunfo, Portadora do RG nº 151.98.24-9 SSP/PR, CPF nº 567.069.109-10 e de outro lado a Senhora **ROSANE APARECIDA MARGRAF**, brasileira, casada, Farmacêutica, inscrita no CRF/PR sob o nº PR-021027, portadora do RG nº 4.401.827-6 SSP-PR, e CPF nº 573.925.369-15, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 18/2009 , para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado até 18/06/2013.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 18 de Abril de 2013.

CONTRATADA
ROSANE APARECIDA MARGRAF

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

_____
ELENIZE DE FÁTIMA H. MICHARKI
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 006236/13 de 23 de Abril de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO A
10.01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORCAMENTO
15.452.0008.2.038 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 13.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
26.782.0008.2.035 - Manutenção das Estradas Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 13.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 26 de abril de 2013. | Ano I | Edição nº 9 | Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 006242/13 de 26 de Abril de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 109.161,29 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.009 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 300303.01.02.00 (3303)) 3.096,69

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.027 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – (Grupo/Fonte 300102.02.01.00 (3102)) 1.080,79
10.306.0005.2.026 - Manutenção do Programa Merenda Escolar
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA – (Grupo/Fonte 301006.03.01.01 (3110)) 1.186,92
12.361.0005.2.025 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – (Grupo/Fonte 300107.99.01.00 (3107)) 7.685,68
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – (Grupo/Fonte 300104.01.01.00 (3104)) 60.000,00
12.361.0005.2.023 - Manutenção das Unidades do Ens. Fundamental
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – (Grupo/Fonte 300103.01.01.00 (3103)) 6.286,18
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – (Grupo/Fonte 300104.01.01.00 (3104)) 29.825,03

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

Recurso 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Anterior	3.096,69
Recurso 3102 - FUNDEB 40%- Exercício Anterior	1.080,79
Recurso 3103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Anterior	6.286,18
Recurso 3104 - Educação 25% - Exercício Anterior	89.825,03
Recurso 3107 - Salário Educação - Exercício Anterior	7.685,68
Recurso 3110 - Convênio Merenda Escolar - Educação - Ex. Anterior	1.186,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2013.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 26 de abril de 2013. Ano I Edição nº 9 Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 006243/13 de 26 de Abril de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 43.894,36 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.081 - Manutenção da Folha de Pagamento Programa PSF Dentistas
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – (Grupo/Fonte 300495.09.02.06 (3495)) 3.866,66
10.301.0004.2.012 - Bloco Vigilância em Saúde
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 300497.09.02.06 (3497)) 6.450,95
10.301.0004.2.054 - Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 300496.09.02.06 (3496)) 8.984,65

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.025 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 301006.03.01.01 (3112)) 685,63

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
26.782.0008.2.032 - Manutenção do Departamento de Manutenção
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 300504.99.99.00 (3504)) 23.906,47

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

Recurso 3495 - Atenção Básica - Exercício Anterior		3.866,66
Recurso 3496 - Atenção Média e Alta Complexidade- Exercício Anterior		8.984,65
Recurso 3497 - Vigilância em Saúde - Exercício Anterior		6.450,95
Recurso 3112 - Programa Transporte Escolar Federal - Exercício Anterior	685,63	
Recurso 3504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr - Exercício Anterior	23.906,47	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2013.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 26 de abril de 2013. | Ano I | Edição nº 9 | Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 006244/13 de 26 de Abril de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.455,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 300510.01.07.00 (3510))	4.416,29	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 300510.01.07.00 (3510))		3.000,00
07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS		
26.782.0008.2.032 - Manutenção do Departamento de Manutenção		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 300510.01.07.00 (3510))	5.000,00	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 300000.01.07.00 (3511))	1.269,29	
07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS		
26.782.0008.2.034 - Manutenção das Estradas Rurais		
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 300512.99.99.00 (3512))		3.026,23
10 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO A		
10.01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORCAMENTO		
15.452.0008.2.038 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 300507.99.99.00 (3507))	743,97	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

Recurso 3730 - Programa Proteção Social Básica a Família - Exercício Anterior	21.143,92	
Recurso 3511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior	1.269,29	
Recurso 3512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Anterior		3.026,23
Recurso 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1 - Exercício Anterior	743,97	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006245/13 de 26 de Abril de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.889,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2.049 - Manutenção do Programa CRAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 300000.03.99.01 (3730)) 15.000,00

08.244.0010.2.052 - Manutenção do Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 301011.09.99.06 (3756)) 1.305,26

08.244.0010.2.066 - Manutenção do Programa PRO JOVEM
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 301006.03.99.01 (3773)) 2.439,98

08.244.0010.2.049 - Manutenção do Programa CRAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 300000.03.99.01 (3730)) 6.143,92

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

Recurso 3730 - Programa Proteção Social Básica a Família - Exercício Anterior 21.143,92
Recurso 3756 - CONV. FNAS - CAD ÚNICO - Exercício Anterior 1.305,26
Recurso 3773 - Programa PRÓ-JOVEM - Exercício Anterior 2.439,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2013.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

Nº 006246/13 de 26 de Abril de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
15.452.0008.2.033 - Manutenção do Depto. de Obras, San. e Serv. Públicos

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 300000.01.07.00 (3000)) 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

Recurso 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 006247/13 de 26 de Abril de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.009 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303)) 70.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303)) 30.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
26.782.0008.2.032 - Manutenção do Departamento de Manutenção
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 100.000,00

Art. 3° Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.